

Federal, da servidora LIZANI DE LIZ TAVARES, matrícula nº 250.399-9, Analista em Atividades de Trânsito, para cursar o Mestrado em Estudos da Tradução, na Universidade de Brasília - UnB, considerando a Instrução nº 289, de 11 de março de 2020, nos termos dos processos SEI: 00055-00011858/2020-34 e 00055-00017114/2020-23, a contar do dia 17/08/2020.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 133, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pela Instrução nº 383, de 20 de abril de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando a necessidade manter os sistemas de informação do Detran/DF e, consequentemente, o regular atendimento ao cidadão, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de trabalho, vinculado à Diretoria de Tecnologia (Dirtec), para no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, elaborar estudo destinado a contratação de solução de APM (Application performance monitoring), nos termos definidos no estudo técnico preliminar e demais documentos produzidos pela equipe.

Art. 2º O Grupo de trabalho será composto pelos seguintes servidores: Integrante Requisitante: FÁBIO JACINTO BARRETO DE SOUZA, Mat. 2512408 (DIRTEC); Integrante Técnico: HIDERALDO FERREIRA FARIA, Mat. 251246-7 (DIRTEC/GERSAG); Integrante Administrativo: ELAINE NOGUEIRA DA SILVA, Mat. 251247-5 (GAB/DG).

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DECISÃO

Em 17 de agosto de 2020

I - Acolho a Manifestação 14 (44497174) da Gerência de Sindicâncias desta SEAPE, bem como o Relatório Final apresentado pela Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSP(44092270), nos autos do processo SEI-GDF sigiloso 00050-00066193/2019-01, por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais, nos termos do §1º, do art. 50, da Lei federal nº 9.784/1999 c/c art. 255, Inciso II, alínea "b", e art. 257, ambos da Lei Complementar distrital nº 840/2011, adoto como razão de decidir e parte integrante dessa decisão para aplicar a penalidade de suspensão ao servidor ALBERTO BONFIM DE BRITO, Agente de Execução Penal, matrícula nº 1.692.747-8, pelo período de 15 (quinze) dias, por ter infringido o disposto no inciso IV, do art. 191, da Lei Complementar 840/2011, a qual, por conveniência do serviço, converto em multa, nos termos do artigo 200, § 3º, da Lei Complementar nº 840/2011.

II - À Gerência de Sindicâncias para, após a publicação, tramitar à unidade de lotação do servidor, para fins de notificação do mesmo. E, ainda, remeter o presente processo ao MPDFT para conhecimento e providências pertinentes, com fulcro no artigo 254 da Lei Complementar nº 840/2011, ante os fortes indícios de que a declaração sobre acumulação de cargos (29628586), prestada pelo servidor processado, diverge da realidade fática, podendo ser tal conduta, em tese, enquadrada no artigo 299 do Código Penal.

III - Remetam-se os autos à Diretoria de Gestão de Pessoal para registros e anotações de praxe, bem como demais providências administrativas que o caso requer.

IV - Após, retornar os autos à CPD/SSP, responsável pela guarda e arquivo dos mesmos, em obediência à norma regulamentar;

ADVAL CARDOSO DE MATOS

Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE AGOSTO DE 2020

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no DODF Nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos do artigo 3º Inciso III, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, artigos 139 a 143 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: **CONCEDER**

afastamento por 08 (oito) dias consecutivos, por motivo de licença nojo, nos termos do Artigo 62, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 840/2011, ao servidor EDVALDO CORDEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 197.472-6, no período de 06/08/2020 a 13/08/2020.

CARLOS GERALDO CAIXETA DA CRUZ

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE OPERAÇÕES, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 78 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26 de 09 de março de 2017 - DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar MARCO ANTÔNIO DE LIMA, matrícula 93.910-2, para atuar como executor titular, e FLÁVIA FRAGA ÁVILA, matrícula 224.111-0, para atuar como suplente, junto à empresa, MAX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CAMINHÕES LTDA, CNPJ sob o Nº 07.366.153/0001- 04, detentora do Contrato Nº 026/2020, cujo objeto é a aquisição por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 38/2019, para aquisição de 4 (quatro) veículos do tipo caminhões auto-socorro/guincho, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 38/2019 - PMDF.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MURILO DE MELO SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 509, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR ANTONIO RAIMUNDO DOS SANTOS, matrícula nº 103.212-7, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo - Agente Social, para substituir CHRISTIANE MARA REIS PINHEIRO, matrícula nº 172.383-9, no cargo de Chefe de Plantão, código SIGRH nº 02802898, da Gerência de Segurança, da Unidade de Atendimento Inicial, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nas datas de 22/07/2020 e 30/07/2020, por motivo de abono de ponto.

MAURICIO ANTONIO DO AMARAL CARVALHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 291, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar RENATO RINALDI MEIRELES, matrícula nº 237.494-3 e DANIELLE CRISTINA SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 242.489-4, para atuar como Executor Titular e Executor Suplente, respectivamente, das seguintes Notas de Empenho: I - 2020NE00669, emitida para PAPELARIA BRAGA LTDA; II - 2020NE00670, para GRANDES MARCAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA; III - 2020NE00671, para COMERCIO E SERVIÇOS LEV LTDA; IV - 2020NE00672, para L.H. DE SOUZA FREITAS; V - 2020NE00673, para MANOEL CÁSSIO DE SOUZA GUEDES - ME; VI - 2020NE00674, para COSTA E NASCIMENTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; VII - 2020NE00675, para RAFA PAPER DISTRIBUIDORA EIRELI, constantes no Processo SEI-GDF nº 00400-00031114/2020-78.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004 - SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA